



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 13 de julho de 2021 - Ano 11 - nº 995



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e  
Rural

Ato nº 35  
De 06 de JULHO de 2021

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO  
MÊS JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento a lei Municipal nº 5447 de 06 de dezembro de 2012, informa:

Numero total de Notificações de autuações por equipamentos eletrônicos: 3.894

Numero total de Notificações de autuações por agentes de trânsito: 1.119

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas eletrônicas: R\$ 24.805,63

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Talonários eletrônicos: R\$ 235.086,57

ROBERTO BATISTA VENSEL  
Secretário Municipal

### COMUNICADO - ERRATA

Cronograma de Dedetização dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS.

Ocorrerá sempre às sextas-feiras às 14 horas, sendo assim após esse horário os equipamentos estarão fechados.

CRAS Horto Florestal – 02/07/2021  
ENDEREÇO: Estrada Municipal Teodor Condiev, s/nº – Horto Florestal  
Telefone: (19) 3883-7099/3828.1629

CRAS Basilicata – 16/07/2021  
ENDEREÇO: Avenida Manuel Alves, 157 Residencial Bordon.  
Telefone: (19) 3883-4199/3883.2172

CRAS Cruzeiro – 23/07/2021  
ENDEREÇO: Rua Aldebran, 540 – Cruzeiro do Sul  
Telefone: (19) 3883-6525

CRAS São Domingos – 30/07/2021  
ENDEREÇO: Rua Quirilio Ravagnani, 259 – Jardim São Domingos  
Telefone: (19) 3828-8505/38732470

CRAS Nova Veneza – 06/08/2021  
ENDEREÇO: Av. Brasil, 499 – Nova Veneza  
Telefone: (19) 3838-4155

CRAS Ângelo Tomazin – 09/07/2021  
ENDEREÇO: Rua Gervacina Alves Ferreira, 1500 – Ângelo Tomazin  
Telefone: (19) 3922-6334/3828.2339

CRAS Matão – 20/08/2021  
ENDEREÇO: Rua Sidney Lucio Ribeiro, 246 – Jardim Santa Clara  
Telefone: (19) 3922-9074/ 3864.3033

CRAS Área Cura – 27/08/2021  
ENDEREÇO: Rua Deusdete Alves de Souza, 205 – Parque Santo Antonio  
Telefone: (19) 3854-7307/3832.4916

CREAS – 03/09/2021  
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, nº 1111 Nova Veneza - Seminário  
Telefone: (19) 3399.5900

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento:  
TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1615/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 2- SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Lei Orçamentária Anual Nº 6443 de 04 de dezembro de 2020; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; Lei Municipal 6515 de 11 de fevereiro de 2021 e Portaria MC nº 467 de 13 de agosto de 2020 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020).

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.0244000 2.1019.3.3.350.39.00 -Ficha 575  
Processo Administrativo: PMS nº 9244/2021 - DLC nº 514/2017.

ATO nº. 203 LP  
De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16820/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MEIRI APARECIDA BARBOSA, RG: 57.362.655-8, matrícula nº 18077, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 204 LP  
De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5110/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLOVIS URBANO DOS REIS, RG: 14.844.011-3, matrícula nº 901244, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 205 LP  
De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2105/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISMAEL JOÃO DA SILVA, RG: 17.375.092-8, matrícula nº 18570, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 206 LP  
De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11292/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSIANA BELFORT LIMA, RG: 32.223.800-6, matrícula nº 18525, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 207 LP

De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19765/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IRLANDSON MORAES MOTA, RG: 38.079.102-X, matrícula nº 16549, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de agosto 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 208 LP

De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7911/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRENE SANTOS CABRAL, RG: 13.764.172-2, matrícula nº 12964, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 209 LP

De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8977/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FÁTIMA SUGIZAKI DOS SANTOS, RG: 13.464.447-5, matrícula nº 13314, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 210 LP

De 08 de julho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11359/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ORLANDO FRANCISCO ISIDORO, RG: 14.111.410-1, matrícula nº 6809, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 04 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 25/2021, do Juízo da 362ª Zona Eleitoral - Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona

Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, conforme abaixo relacionados:

Nome / RG / Cargo / Prorrogação do afastamento até

Aparecida Arnequini dos Santos  
24.422.824-3  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023

Elisabete Marques de Araújo Dantas  
57.784.162-2  
Inspetora de Alunos  
04/07/2023

Geane Máximo de Freitas  
23.074.510-6  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023

Lilian Cristina de Sá da Rocha  
22.412.732-9  
Auxiliar Secretaria de Escola  
04/07/2023

Magda Rodrigues Fonseca de Oliveira  
25.394.894-0  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023

Maria Aparecida da Conceição Coltro  
10.942.725  
Agente Administrativo  
04/07/2023

Maria Aparecida dos Santos  
26.683.554-5  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023  
Rita de Cássia Rodrigues da Silva  
20.244.137  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023

Simone Regina da Silva  
26.786.934-4  
Agente de Serviços Públicos  
04/07/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 448, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 17.040/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.648.840-3, matrícula 16975, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL E, REF. MG39, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de julho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 449, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.645/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.645/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.645/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Rodrigo de Paula Ruis
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 450, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.205/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.205/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.205/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Eduardo Ramalho Clude
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 451, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.027/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.027/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.027/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Luiz Carlos Baptista
- Marcus Freitas

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 452, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 31.072/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31.072/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31.072/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eduardo Ramalho Clude
- Marcia Tomazim E. F. Castro
- Jefferson Lobo Godoy

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.423/12. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.423/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.423/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Hélio Zanine Martins  
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 101530/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 101530/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 101530/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins  
- Caroline Garbeline Dias  
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 29.076/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.076/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.076/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kléber de Oliveira Martins  
- Dayara Cristina Marques  
- Hélio Zanine Martin

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 29.339/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.339/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.339/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rosa Muniz Filha da Silva  
- Fábio Silva  
- Fernando dos Santos Carrilho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 457, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 8741/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8741/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8741/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo  
- Diego Macerino Ferreira  
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 458, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18144/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.144/20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18144/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Raymundo Machado do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**É obrigatório** o uso de máscaras  
em todo o Estado de São Paulo

**SEMPRE QUE SAIR DE CASA.**

**COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR**



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Avenida Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Luz D’alma – CEP13172-300 - Sumaré/SP  
Tel.: 0800.772.77.22 / (19) 3399-5572 - mobilidade@sumare.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO A COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SMMUR PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO E REMOÇÃO NAS CARREIRAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL – SMMUR – COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº3769, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 4604, DE 03 DE ABRIL DE 2008 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5004, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

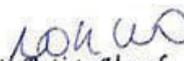
A comissão de progressão e remoção dos Servidores subordinados à SMMUR em cumprimento ao artigo 15 e 20, da lei nº 4604, de 03 de abril de 2008, nomeia os membros abaixo relacionados para compor, a comissão de contagem de pontos dos títulos apresentados pelos servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luís Gustavo Gigo
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- José Roberto Torquato

A comissão constituída CONVOCA todos os servidores subordinados à SMMUR para efetuar a entrega da DOCUMENTAÇÃO necessária, a qual ficará aos cuidados do presidente da comissão, para que seja iniciada a contagem de pontos do processo de progressão:

É importante ressaltar que o período de entrega da documentação será impreterivelmente até o dia 14 de julho de 2021.

Sumaré, 07 de julho de 2021

  
Roberto Batista Vensel  
Secretário de Mobilidade  
Urbana e Rural



**CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ**

Avenida Sete de Setembro, 1.085, Vila Menuzzo,  
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13171-505  
Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122  
conselhotutelar@sumare.sp.gov.br

Ofício Nº 486/2021 - Coordenação

Sumaré, 06 de julho de 2021.

Ilma. Presidente do CMDCA - Sra. Waléria Atiani Neres Teixeira

C/C: Secretária de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - Sr. Mirela Cia Medeiros

**Assunto: ESCALA MÊS DE JULHO**

Segue abaixo as três determinações da Lei em vigência, com formato para publicação e ciência no diário oficial, e em cumprimento ao Ofício nº 376/2020 – SMIADS, Ação Civil Pública nº processo 1005741-40.2020.8.26.0604 e Inquérito Civil nº 14.0450.0000517-2018-7:

**1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré:**

**Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25** - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

**2 - Escala do plantão mensal:**

Escala mensal diária e plantão ininterrupto, mês de referência JULHO de 2021: art. 25- inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

	JULHO / 2021			1	2	3	4
				QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
09h00 as 16h00				RICARDO	SANDRA	RODRIGO	JULIANA
09h00 as 16h00				SANDRA/TODOS	JULIANA		
09h00 as 16h00				JULIANA	RODRIGO		
09h00 as 16h00				MICHEL	RICARDO		
16h00 as 09h00				MICHEL	RICARDO		
	5	6	7	8	9	10	11
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
09h00 as 16h00	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	RICARDO	MICHEL
09h00 as 16h00	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RO/TODOS	MICHEL		
09h00 as 16h00	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RICARDO		
09h00 as 16h00	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA		
16h00 as 09h00	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA		

	12	13	14	15	16	17	18
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
09h00 as 16h00	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	JULIANA	SANDRA
09h00 as 16h00	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RI/TODOS	SANDRA		
09h00 as 16h00	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA		
09h00 as 16h00	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL		
16h00 as 09h00	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL		
	19	20	21	22	23	24	25
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
09h00 as 16h00	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA	MICHEL	RODRIGO
09h00 as 16h00	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JU/TODOS	RODRIGO		
09h00 as 16h00	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL		
09h00 as 16h00	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA		
16h00 as 09h00	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA		
	26	27	28	29	30	31	
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	
09h00 as 16h00	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	SANDRA	
09h00 as 16h00	SANDRA	JULIANA	RODRIGO	MICHEL/TODOS	RICARDO		
09h00 as 16h00	JULIANA	RODRIGO	MICHEL	RICARDO	SANDRA		
09h00 as 16h00	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO		
16h00 as 09h00	MICHEL	RICARDO	SANDRA	JULIANA	RODRIGO		

### 3 - São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

**Art. 24** - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

II. atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

III. promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV. encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII. expedir notificações;

VIII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

**IX.** assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

**X.** representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;

**XI.** representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

**Considerando as três determinações da Lei em vigência, com formato para publicação e ciência no diário oficial, e em cumprimento ao Ofício nº 376/2020 – SMIADS, Ação Civil Pública nº processo 1005741-40.2020.8.26.0604 e Inquérito Civil nº 14.0450.0000517-2018-7,** o Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta todos os casos urgentes, agendando os casos não urgentes através do telefone (19) 38287893, a partir das 16h00 plantão noturno de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos e população em geral poderão acionar pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

**Considerando o Decreto Estadual nº 65.839 de 30/06/2021 e Ofício da SMIADS nº 55/ 2021 sobre a fase emergencial, escalonamento e protocolos sanitários, o atendimento presencial está sendo realizado das 09h00 as 16h00, podendo haver alterações.**

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

**Juliana Cunha**  
**Decreto nº 10.716/2020**

**Michel de Oliveira**  
**Decreto nº 10.716/2020**

**Ricardo Mendes Tomaz**  
**Decreto nº 10.716/2020**

**Rodrigo Almeida da Silva**  
**Decreto nº 10.716/2020**

**Sandra Barriuelo**  
**Decreto nº 10.716/2020**